



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Declara a perda de mandato do Centro Presbiteriano Humanitário/CEPHAS com desligamento de sua representante e Convoca sua suplente pela ordem de sucessão pela Associação São Joaquim para assumir a vaga e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8.742, de 07/12/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, Seção III, artigo 43 e 44, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba-CMAS - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar o desligamento da Conselheira **Sra. Arioneide Dourado Nunes Pereira**, representante de Entidades e Organização de Trabalhadores, pelo Centro Presbiteriano Humanitário (CEPHAS).

Art. 2º - Convocar a **Sra. Maria Aparecida Maroti**, representante eleita pela Associação São Joaquim pela ordem de suplente, para que assuma a titularidade pelo restante do mandato

Parágrafo único – A entidade deverá ser oficializada dessa decisão.

Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de agosto de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente do CMAS